



Projeto de Lei CM __/2025, que autoriza a criação e a manutenção de espaços físicos reservados à meditação e/ou reflexão religiosa nos estabelecimentos da rede pública de ensino no âmbito do Município de Santo André, e dá outras providências.

Senhor Presidente,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ APROVA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica facultado aos estabelecimentos da rede pública de ensino, no âmbito do município de Santo André, criar e manter, espaços reservados à meditação e/ou reflexão religiosa de alunos, professores e de toda a comunidade escolar, independentemente de crença ou religião.

§1º Entende-se por comunidade escolar, para os fins desta Lei, o conjunto de pessoas e autoridades responsáveis pela administração, coordenação e direção pedagógica e disciplinar dos estabelecimentos de ensino.

§ 2º Fica a critério de cada estabelecimento de ensino a organização dos espaços de maneira isonômica, respeitado o mandamento constitucional da laicidade do Estado.

Art. 2º É vedada a realização de cultos, pregações e/ou quaisquer outros atos religiosos praticados por terceiros, ressalvada a hipótese na qual exista autorização por escrito da administração do estabelecimento de ensino e dos pais dos alunos.



Art. 3º O uso dos espaços físicos de que trata esta Lei é facultativo e ficará disponível apenas nos horários de intervalo ou em horários nos quais sua utilização não atrapalhe o regular prosseguimento das atividades letivas.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.





JUSTIFICATIVA

Egrégios Membros do Poder Legislativo,

O Brasil é amplamente reconhecido como um país que valoriza a liberdade religiosa e respeita, de maneira irrestrita, as diversas formas de manifestação de fé. Este respeito à opção religiosa encontra respaldo na Constituição Federal, que consagra tais direitos no rol das garantias individuais.

O artigo 5º, incisos VI e VIII, estabelece a liberdade de consciência e de crença, além de assegurar o exercício de direitos civis sem que haja restrições em razão de crença ou prática religiosa, bem como proibir a discriminação com base em convicções pessoais, conforme segue:

- Inciso VI: "é inviolável a liberdade de consciência e de crença, sendo assegurado o livre exercício dos cultos religiosos e garantida, na forma da lei, a proteção aos locais de culto e a suas liturgias";
- Inciso VIII: "ninguém será privado de direitos por motivo de crença religiosa ou de convicção filosófica ou política, salvo se as invocar para eximir-se de obrigação legal a todos imposta e recusar-se a cumprir prestação alternativa, fixada em lei".

Adicionalmente, as instituições de ensino constituem espaços de aprendizado e diálogo, devendo ser ambientes propícios para a promoção do respeito à diversidade. A livre manifestação do pensamento deve não apenas ser tolerada, mas celebrada como uma fonte de aprendizado e crescimento. Assim, as escolas devem fomentar um ambiente inclusivo e estimular o pensamento crítico e independente.

Entretanto, observamos com preocupação que a intolerância religiosa tem aumentado no meio acadêmico, o que é contrário ao que se poderia esperar. Um espaço apropriado para meditações e reflexões religiosas poderia contribuir significativamente para a convivência harmoniosa e a prática da cidadania em um ambiente educacional.

Ressaltamos que as práticas religiosas, independentemente de sua natureza, proporcionam inumeráveis benefícios à sociedade, atuando como promotoras da união, do respeito ao próximo, da fraternidade e da integração social — aspectos que são especialmente benéficos em ambientes escolares.

Diversos estudos evidenciam as vantagens da prática religiosa em distintas esferas da vida, entre os quais destacamos:



- **Saúde Mental:** Pesquisas indicam que a prática religiosa está associada a uma melhor saúde mental, refletindo em taxas reduzidas de depressão e ansiedade. Um estudo publicado no *Journal of Religion and Health* sugere que a oração e a participação em atividades religiosas podem promover um senso de propósito e conexão social.
- **Bem-Estar Social:** A participação em comunidades religiosas frequentemente proporciona um forte senso de pertencimento e apoio social. Dados obtidos pelo *Pew Research Center* mostram que indivíduos que se envolvem regularmente em atividades religiosas tendem a relatar maior satisfação em suas vidas e interações sociais mais ricas.
- **Comportamento Ético e Moral:** A prática da religião está associada a valores éticos e condutas sociais positivas, como generosidade e altruísmo. Um estudo da Universidade de Harvard revela que pessoas religiosas costumam se empenhar mais em serviços comunitários e ações de caridade.
- **Resiliência em Momentos de Crise:** A fé pode constituir um recurso essencial em tempos difíceis. Pesquisas demonstram que indivíduos religiosos tendem a enfrentar adversidades com uma maior dose de esperança e resiliência.
- **Longevidade:** Estudos apontam que a religiosidade pode estar implicada na longevidade. Uma pesquisa realizada em 2000 e publicada no *American Journal of Public Health* identificou uma associação entre a participação em atividades religiosas e uma expectativa de vida mais longa.

Outro levantamento do Instituto *Pew Research*, realizado nos Estados Unidos, indicou que a maioria da população espera que seus representantes políticos defendam suas crenças e tradições religiosas. Por outro lado, é importante observar que o ensino religioso, que anteriormente integrava a grade curricular de diversas instituições de ensino, foi gradualmente abolido sob os preceitos do “politicamente correto”, o que, de certa forma, afastou as crianças da vivência religiosa.

Nesse sentido, acreditamos que a família deve assumir a responsabilidade primordial pelo amadurecimento espiritual de crianças e adolescentes, pois é no convívio familiar que eles vivenciam suas primeiras experiências com a religião. Contudo, após atingirem determinado grau de maturidade espiritual, esses jovens devem ter a liberdade de manifestar sua fé em qualquer espaço, desde que essa manifestação não prejudique aqueles que professam crenças diferentes.

É com base nesse entendimento que propomos a presente iniciativa, cujo objetivo é garantir aos alunos e aos profissionais da educação um espaço dentro da escola para que



possam realizar suas reflexões, meditações e orações, individual ou coletivamente, sempre respeitando a presença dos demais e sem interferir no horário escolar.

Saliento que o ambiente escolar é um local complexo, que abriga pessoas em formação acadêmica e social simultaneamente. Portanto, é imprescindível a criação de um espaço apropriado para que os jovens que desejam orar possam ter sua fé respeitada. Ademais, esses espaços não apenas assegurarão o respeito às crenças individuais de cada educando, mas poderão favorecer um ambiente de convivência e paz, pautado pela diversidade religiosa.

Diante do interesse público e da relevância que o tema representa, apresento esta proposição e solicito o apoio dos meus nobres pares.

Plenário "João Raposo Rezende Filho - Zinho", 23 de setembro de 2025.

Major Vitor Santos – PL

Vereador

